



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS ao regime jurídico dos consórcios públicos, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após a ratificação legislativa, o Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, converter-se-á em contrato de consórcio público, para todos os efeitos legais.

Art. 3º O Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município de São João, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação orçamentária própria para o cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, a qual poderá ser suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

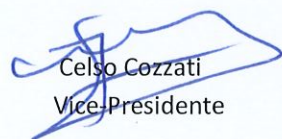
Sala das Sessões, em 02 de março de 2026.

PAULO SERGIO
DAL

ALBA:03421699984

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Dados: 2026.03.03 10:01:28
-03'00'
Paulo S. Dal'Alba

Presidente


Celso Cozzati
Vice-Presidente

Tania Papke
Secretária

